



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
Palácio Maguito Vilela - Avenida Emival Bueno, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes, CEP: 74.884-090
Telefones: (62) 3221-3022, 3221-3151
Site: www.al.go.leg.br

Ofício nº 317/P

Goiânia, 8 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Governador do Estado de Goiás
RONALDO RAMOS CAIADO

Senhor Governador,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Assembleia Legislativa, em sessão realizada no dia 7 de maio do corrente ano, **rejeitou o veto integral dessa Governadoria** ao Autógrafo de Lei nº 265, de 23 de novembro de 2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão de leite na merenda escolar das unidades educacionais da rede pública estadual.

Atenciosamente,


Deputado BRUNO PEIXOTO
- PRESIDENTE -

Secretaria de Estado da Casa Civil
Expediente Recebido
Em 10/05/2024
17:04
Protocolo



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100360035003400340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.